



COMARCA DE JARAGUÁ

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

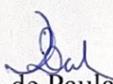
Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024), nesta cidade, Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado nº 2748585, extraído dos autos nº 5766924.87, de Ação de Execução Fiscal, em que é Promovente MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, e Promovido FRANCISCO LOUREDO DE BESSA, dirigi-me ao endereço constante no mandado e, aí sendo, após vistoria, procedi com as formalidades legais, a penhora e avaliação do bem abaixo caracterizado e na forma que segue, a saber:

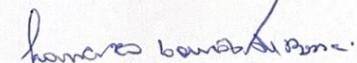
UMA MOTOCICLETA HONDA/BIZ 125 ES, ANO/MODELO 2010,  
PLACA NTA 5589, CHASSI 9C2JC4220AR397258,  
COR PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO,  
QUE AVALIO POR R\$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISENTOS REAIS)

\_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ x  
\_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ x  
\_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ x

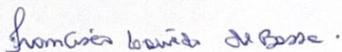
Feita a penhora e avaliação nomeei depositário particular do bem o promovido FRANCISCO LOUREDO DE BESSA, portador do CPF nº 478.689.451-68, que aceitou o encargo, prometendo zelar e guardar o referido bem e dele não dispor sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei.

E, para constar lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo fiel depositário particular.

  
Paulo de Paula Dias  
Oficial de Justiça

  
Francisco Louredo de Bessa  
Promovido

Intimação da penhora (opor embargos no prazo de 30 dias)



30/07/24 - 12:10L